



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO PPGSS 03/2021

Altera o art. 119 e o art. 126 do Regimento Interno do PPGSS (2016) e dispõe sobre a composição das bancas examinadoras de qualificação e de defesa de tese.

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGSS), no uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com as proposições emanadas do Conselho desse mesmo PPG, estando estas em conformidade com o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas com o Regimento Geral dos PPGs da UFAL e com o Regimento Interno do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **art. 119** do Regimento Interno do PPGSS da seguinte forma: **onde se lê** “O exame de qualificação da tese será avaliado por uma Banca Examinadora composta obrigatoriamente pelo orientador do discente e por 4 (quatro) outros professores, podendo 2 (dois) desses membros ser colaborador ou visitante e o último ser externo ao Programa”, **leia-se** “O exame de qualificação da tese é realizado por uma Banca Examinadora, presidida pelo/a orientador/a, composta por mais 4 (quatro) docentes titulares, sendo 2 (dois) internos e 2 (dois) externos, preferencialmente, à Universidade Federal de Alagoas e 2 (dois) suplentes, sendo 1(um) interno e 1(um) externo”.

Art. 2º Alterar o **art. 126** do Regimento Interno do PPGSS da seguinte forma: **onde se lê** “A Banca de Defesa da Tese de Doutorado será composta de 5 (cinco) docentes, devendo pelo menos 2 (dois) deles serem externos ao Programa”, **leia-se** “A Banca Examinadora da Tese, presidida pelo/a orientadora/a, é composta por mais 4(quatro) docentes titulares, sendo 2(dois) internos e 2(dois) externos, preferencialmente, à Universidade Federal de Alagoas, e 2(dois) docentes suplentes, sendo 1(um) interno e 1(um) externo”.

Art. 3º Os casos omissos nesta resolução, serão apreciados pelo Colegiado do PPGSS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 28 de maio de 2021 e revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 28 de maio de 2021.

Coordenação do PPGSS - UFAL